



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2020

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

AO PROJETO DE LEI Nº 015/2020, QUE, "AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER A COBRAR PELA INSCRIÇÃO DA 16ª CORRIDA RÚSTICA DO DIA DO TRABALHADOR DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATORES: CAMILA LIMA e GIL BAIANO

1. Relatório.

Pretende o Poder Executivo com o Projeto de Lei em análise, autorização para realizar a cobrança de inscrição pela 16ª Corrida Rustica do Dia do Trabalhador, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por pessoa, cujo valor, excetuada a taxa administrativa de R\$ 5,00, será destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canoinhas (APAE).

2. Fundamento e Voto do Relator .

Quanto a legalidade, determina a Constituição Federal:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

A Lei Orgânica Municipal dispõe:

" Art. 12. É da competência privativa do Município:



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2020

*I - legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;
" Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
I - a iniciativa das leis, na forma e caso previstas nesta Lei
Orgânica;
(...)*

Desta forma, a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como com adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação, e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação _____.

3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, presentes os Vereadores, a vista do Voto dos Relatores, usando aqui como razão para decidir, declaram constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 015/2020, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 10 de março de 2020.

É o parecer, s. m. j.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


VER. CAMILA LIMA
Presidente


VER. ZENICI DREHER
Vice-Presidente

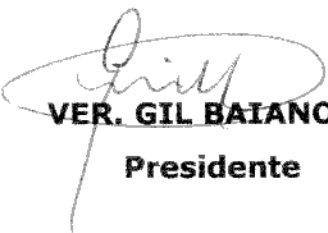

VER. CORONEL MARIO
Membro

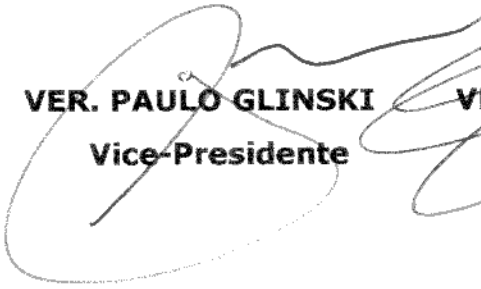


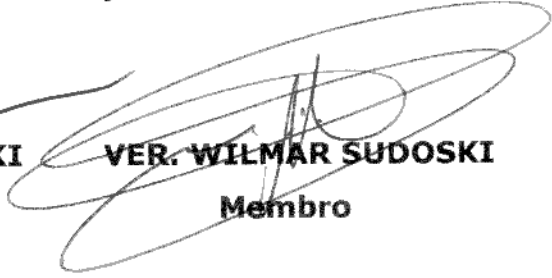
CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2020

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO


VER. GIL BAIANO
Presidente


VER. PAULO GLINSKI
Vice-Presidente


VER. WILMAR SUDOSKI
Membro